

Concurso Vila Medieval

Recrie o ambiente medieval
na sua loja, montra ou fachada

27
28
29
set.
2024



Votação Online
de 25 a 29 set.

VILA
MEDIEVAL



Município
Palmela
conquista

Normas de Participação

Artigo 1º

Organização

O Concurso Vila Medieval é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Palmela, através da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, e que integra a Feira Medieval de Palmela “Um Cavaleiro de Santiago para Alcaide-Mor de Palmela”, que se realiza de 27 a 29 de setembro.

Artigo 2º

Objetivo

O concurso tem como objetivo incentivar à participação de todos num verdadeiro espírito de pertença da população na Feira Medieval, envolvendo o comércio tradicional na recriação do cenário medieval através da decoração dos estabelecimentos da Vila de Palmela, valorizando quer a iniciativa quer os estabelecimentos de comércio e serviços, tornando-os mais atrativos.

Artigo 3º

Participantes

Podem participar no Concurso quaisquer estabelecimentos da Vila de Palmela que desenvolvam a atividade de comércio e serviços.

Artigo 4º

Inscrições

As inscrições deverão ser enviadas através de formulário próprio para turismo@cm-palmela.pt, através de formulário próprio no website <https://www.cm-palmela.pt/> ou entregues presencialmente nas instalações da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, sito em Quinta da Cerca, 4 – R/C Dt. º, em Palmela ou do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, sito na Rua Heliodoro Salgado, 5, em Palmela, até ao dia 15 de setembro.

Artigo 5º

CrITÉrios de Participação

1. Os estabelecimentos deverão estar decorados com elementos alusivos ao período medieval, de 25 a 29 de setembro, só devendo ser retirados no dia 30, após a finalização da Feira Medieval.
2. Os candidatos devem promover a decoração dos seus estabelecimentos, que poderão ser montras, janelas e/ou fachadas, usando a sua criatividade, mas sempre com características que se identifiquem com o período medieval:

- a Faixas, bandeirolas e pendões,
- b. Outros elementos cenográficos (ex. palha, objetos de barro, produtos hortícolas, entre outros).
3. Os estabelecimentos poderão ter as montras iluminadas durante o decorrer da Feira – 27 a 29 de setembro - até às 24:00.
4. Os agentes económicos poderão usar traje medieval, dos próprios ou cedidos pela organização da Feira Medieval, no máximo de dois por estabelecimento, como forma de valorização da recriação do momento medieval sendo, no entanto, facultativo.
5. Os elementos decorativos alusivos ao período medieval, bem como os trajes, deverão ser levantados no secretariado da Feira Medieval sito na Praça Duque de Palmela n. º22, entre os dias 19 e 21 de setembro.

Artigo 6º

Votação

O Público irá eleger o estabelecimento preferido entre os dias 25 e 29 de setembro, conforme informação a disponibilizar nos materiais promocionais impressos e digitais. Em caso de empate, os vencedores serão selecionados mediante uma avaliação baseada nos seguintes critérios: criatividade, adequação à época medieval e rigor histórico.

Artigo 7º

Prémios e Ofertas de Participação

1. Irão ser atribuídos prémios ao primeiro, segundo e terceiro classificados.
2. Todos os participantes terão direito a:
 - a. Dístico Identificativo de participação no Concurso, a colocar em local visível do exterior do estabelecimento;
 - b. Duas pulseiras por estabelecimento para entrada nos três dias da Feira;
 - c. Certificado de participação.
3. A classificação dos participantes será divulgada nos meios de comunicação do Município.
4. A entrega de prémios e certificados de participação decorrerá no dia 4 de outubro, pelas 18h, na Casa Mãe da Rota dos Vinhos.

Artigo 8º

Disposições Finais

O Município decidirá sobre as questões omissas nas presentes Normas de Participação.